CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 006/95

Assunto: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimento.

3.1.3.1- Remuneração Serv.Pessoais R$ 18.000,00

TOTAL..... R$ 18.000,00

ART. 2o. - Para cumprimento das disposições desta Resolução, transfere-se parcialmente as seguintes dotações:

3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias.... R$ 5.000,00

4.1.2.0 - Equip.e Mat. Permanentes...R$ 13.000,00

ART. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1995.

VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO
-Presidente da Câmara-

/ARPM/